



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2023**

No dia 26 de maio de 2023, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Eugênio José Cesário Rosa e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Fábio Oliveira Borges Júnior, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Eduardo Tadeu Thon, pela Excelentíssima Juíza Auxiliar, Carolina de Jesus Nunes, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 24 de março de 2023, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. O Excelentíssimo Juiz Armando Benedito Bianki, que exercia a titularidade deste Juízo, foi removido em 02 de maio de 2023 para a 1ª Vara do Trabalho de Anápolis (PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 1.104/2023). Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 1º.05.2022 e 31.03.2023.

O edital nº 27/2023, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3722/2023, em 17 de maio de 2023, nas páginas 2/3, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com os magistrados e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Valparaíso de Goiás, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 060, 061 e 062, expedidos em 16 de maio de 2023. Embora regularmente divulgada, não foi registrado o comparecimento de autoridades, advogados ou outros interessados em apresentar sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara, visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional.

3 DOS MAGISTRADOS

3.1 AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA

Não há requerimento formulado pelo magistrado titular, solicitando autorização para residir fora dos limites da jurisdição da unidade. A Excelentíssima Juíza Auxiliar encontra-se amparada pela Resolução Administrativa nº 85/2015, tendo autorização para residir em Brasília-DF.

3.2 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

Magistrado	De	Até	Motivo	Período
Eduardo Tadeu Thon	5/17/22	6/5/22	Férias	2º período de 2020
	6/27/22	7/6/22	Licença Trânsito Magistrado	-
	9/29/22	10/16/22	Férias	1º período de 2021
	11/16/22	11/17/22	Férias	1º período de 2021
	4/12/23	5/1/23	Férias	2º período de 2021
	5/2/23	5/11/23	Licença Trânsito Magistrado	-

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2022 a 31.05.2023.

Magistrado	De	Até	Motivo	Período
Carolina de Jesus Nunes	10/27/21	4/24/22	Licença Gestante – Magistrado	-

	4/25/22	5/14/22	Férias	1º período de 2021
	5/15/22	6/3/22	Férias	2º período de 2021
	11/28/22	12/17/22	Férias	1ª período de 2022

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2022 a 31.05.2023.

3.3 MAGISTRADOS QUE ATUARAM NA UNIDADE NO PERÍODO CORRECIONADO

MAGISTRADO	Designação/Afastamento	Data Inicial	Data Final
Eduardo Tadeu Thon	Vara Do Trabalho De Valparaíso De Goiás (Lotação)	05/02/2023	-
Armando Benedito Bianki	Vara Do Trabalho De Valparaíso De Goiás (Lotação)	04/29/2022	05/01/2023
Carolina De Jesus Nunes	Vara Do Trabalho De Valparaíso De Goiás (Lotação)	07/29/2013	-
Wagson Lindolfo José Filho	Vara Do Trabalho De Valparaíso De Goiás	05/02/2022	05/11/2022

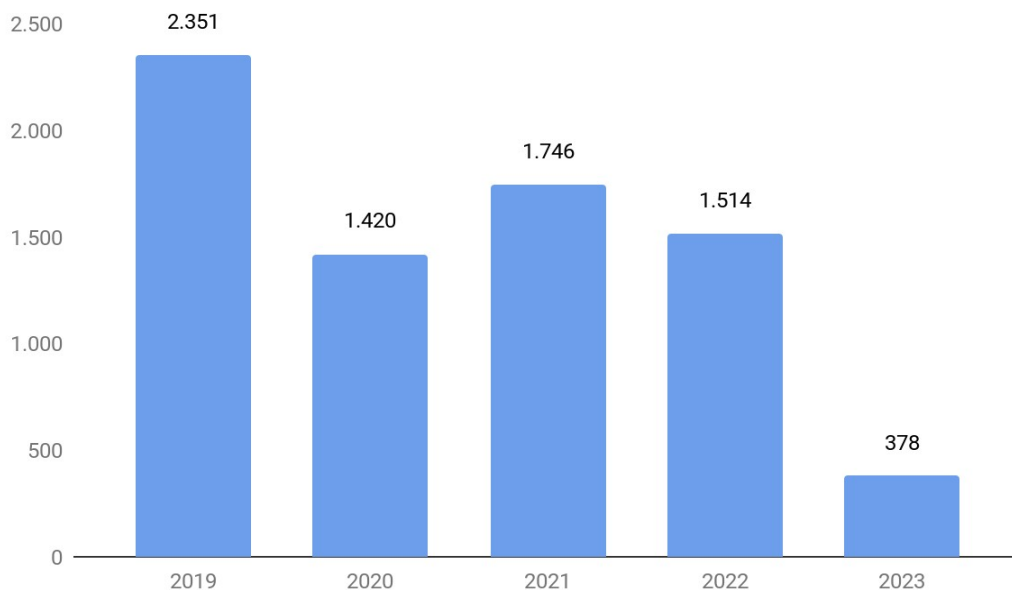
4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



A Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás possui jurisdição sobre os seguintes municípios: **Águas Lindas de Goiás, Cidade Ocidental, Novo Gama, Santo Antônio do Descoberto e Valparaíso de Goiás (sede da jurisdição).**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Valparaíso de Goiás, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 32% (de 132.982 para 175.720 habitantes¹ em 2021). O município de Valparaíso de Goiás é o que mais cresce no entorno sul do Distrito Federal e um dos que mais crescem no Brasil. O setor de serviços responde por quase todo o PIB do município. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2020, o município possui 2.670 empresas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 17.233 pessoas e salário médio mensal de 1,8 salários mínimos. Toda a população reside na área urbana do município.

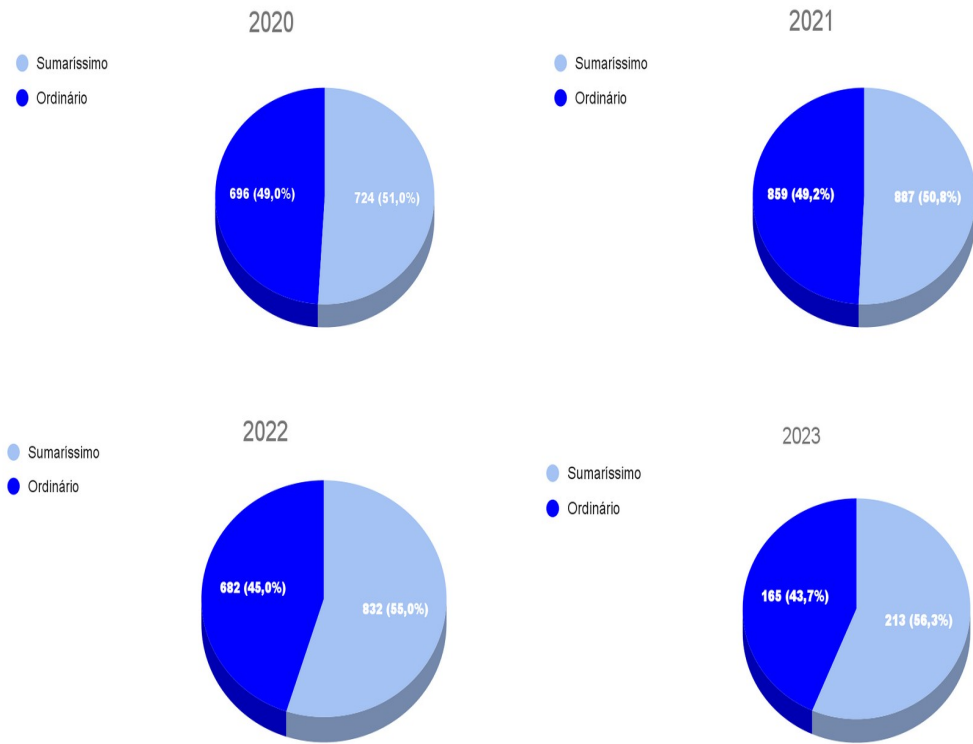
Evolução da Demanda Processual



** Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.*

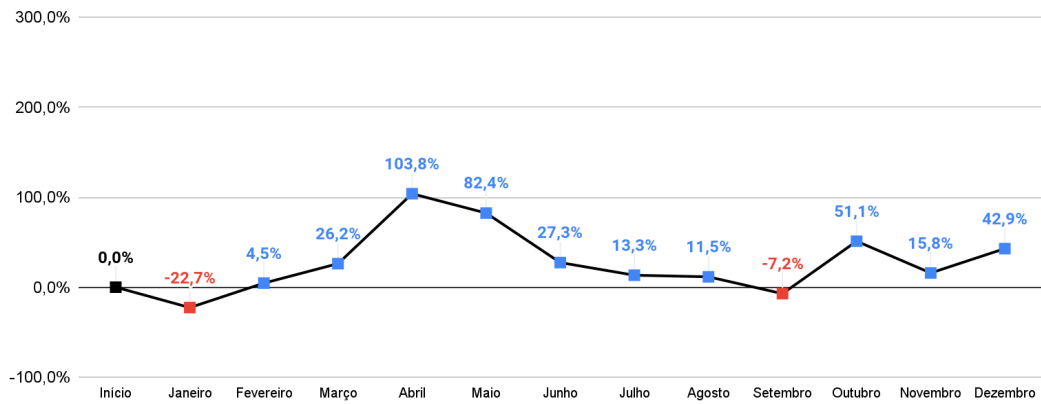
** Os dados de 2023 referem-se aos meses de janeiro a março.*

¹ Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponível em www.ibge.gov.br.

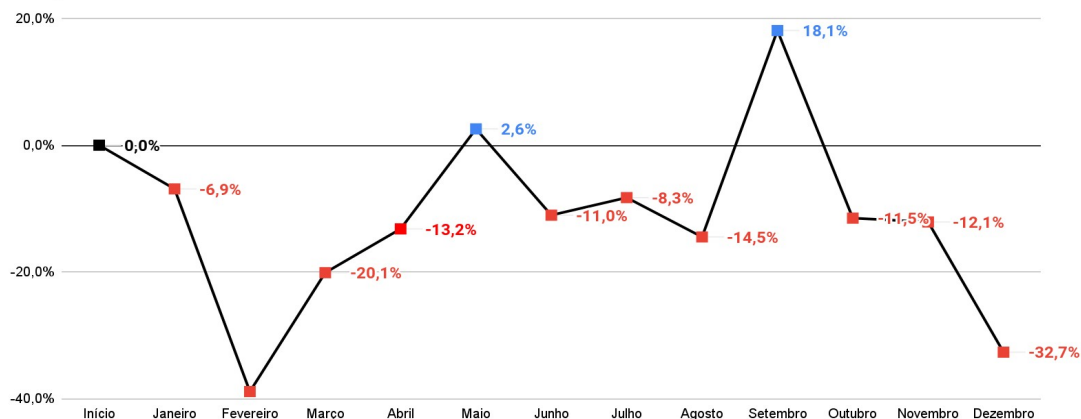


	Sumaríssimo	Ordinário	Total
2021/2020	163	163	326
	22,5%	23,4%	23,0%
2022/2021	-55	-177	-232
	-6,2%	-20,6%	-13,3%

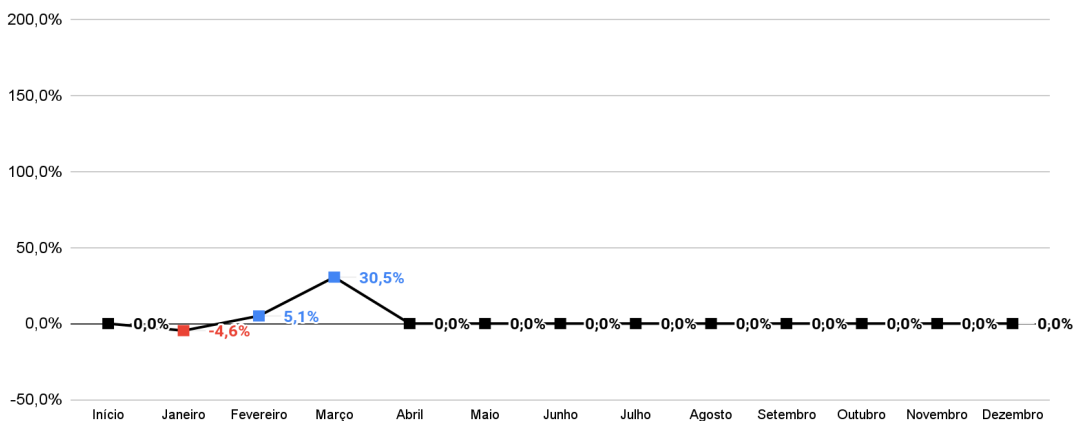
Comparativo 2020 / 2021



Comparativo 2021/ 2022



Comparativo 2022/ 2023



A unidade recebeu, no último exercício (2022), **1.514 novas ações**. Constatase, em relação ao exercício de 2021, uma queda na movimentação processual de **13,3% (-232 processos)**. Considerado o último triênio (2020/2022), a unidade recebeu, em média, **1.560 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até março, a expectativa é de que a demanda processual desta Vara do Trabalho fique em torno de 1.512 processos.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 1º.01.2022 a 31.12.2022, a Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, analisada em nível nacional e regional, apresentou o seguinte desempenho: **93º lugar, entre 271 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; e 16º lugar entre 20 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual.**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2019 a Dez/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
02a - SP -> São Paulo - 37a Vara	2001 a 2500	0,2443	0,3977	0,5160	0,4151	0,4187	0,3983	85º
02a - SP -> São Paulo - 01a Vara	2001 a 2500	0,2692	0,5339	0,4472	0,3655	0,3823	0,3996	86º
02a - SP -> São Paulo - 31a Vara	2001 a 2500	0,2266	0,2503	0,5518	0,4636	0,5062	0,3997	87º
16a - MA -> São Luis - 01a Vara	2001 a 2500	0,2137	0,4846	0,4221	0,4360	0,4484	0,4009	88º
02a - SP -> São Paulo - 81a Vara	2001 a 2500	0,2434	0,6457	0,2635	0,4645	0,3959	0,4026	89º
12a - SC -> Joinville - 03a Vara	2001 a 2500	0,1768	0,3634	0,7045	0,3703	0,4114	0,4033	90º
02a - SP -> Moji das Cruzes - 03a Vara	2001 a 2500	0,2133	0,2516	0,4408	0,5851	0,5310	0,4044	91º
09a - PR -> Arapongas - 01a Vara	2001 a 2500	0,3498	0,4317	0,2549	0,5027	0,4871	0,4052	92º
18a - GO -> Valparaíso de Goiás - 01a Vara	2001 a 2500	0,2744	0,3316	0,3909	0,5084	0,5224	0,4055	93º
22a - PI -> Picos - 01a Vara	2001 a 2500	0,3525	0,2953	0,5205	0,4430	0,4175	0,4058	94º
02a - SP -> São Vicente - 01a Vara	2001 a 2500	0,5619	0,4688	0,3384	0,3726	0,2872	0,4058	95º
02a - SP -> São Paulo - 40a Vara	2001 a 2500	0,3228	0,3328	0,5162	0,4620	0,3996	0,4067	96º
02a - SP -> São Caetano do Sul - 02a Vara	2001 a 2500	0,2461	0,2405	0,6858	0,4747	0,3894	0,4073	97º
02a - SP -> Guarulhos - 09a Vara	2001 a 2500	0,2285	0,3723	0,5276	0,4926	0,4242	0,4090	98º
02a - SP -> Guarulhos - 11a Vara	2001 a 2500	0,2252	0,4378	0,5279	0,5091	0,3545	0,4109	99º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	2001 a 2500	0,3951	0,3594	0,4310	0,4291	0,4450	0,4119	100º
02a - SP -> São Paulo - 03a Vara	2001 a 2500	0,2619	0,4954	0,3653	0,4885	0,4516	0,4125	101º
02a - SP -> São Caetano do Sul - 03a Vara	2001 a 2500	0,1858	0,2817	0,7015	0,5098	0,3937	0,4145	102º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2019 a Dez/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Valparaíso de Goiás - 01a Vara	2001 a 2500	0,4072	0,4578	0,4427	0,7963	0,7103	0,5628	16º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,4441	0,7085	0,5099	0,6256	0,5787	0,5734	17º
18a - GO -> Goiânia - 12a Vara	2001 a 2500	0,7011	0,6955	0,4217	0,5965	0,5834	0,5996	18º
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	2001 a 2500	0,6946	0,5393	0,4449	0,6825	0,7215	0,6166	19º
18a - GO -> Goiânia - 07a Vara	2001 a 2500	0,8105	0,6342	0,5708	0,6197	0,6182	0,6507	20º
20								

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	1.348	112,33	6,39
Instrução	619	51,58	2,93
Una	22	1,83	0,10
ATC - Conhecimento	56	4,67	0,27
ATC - Execução	9	0,75	0,04
Média	411	34	2

Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 211 dias úteis no período correccionado.

Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	agosto/2023	agosto/2023
Instrução	setembro/2023	setembro/2023

* Dados extraídos do sistema PJe em 09.05.2023.

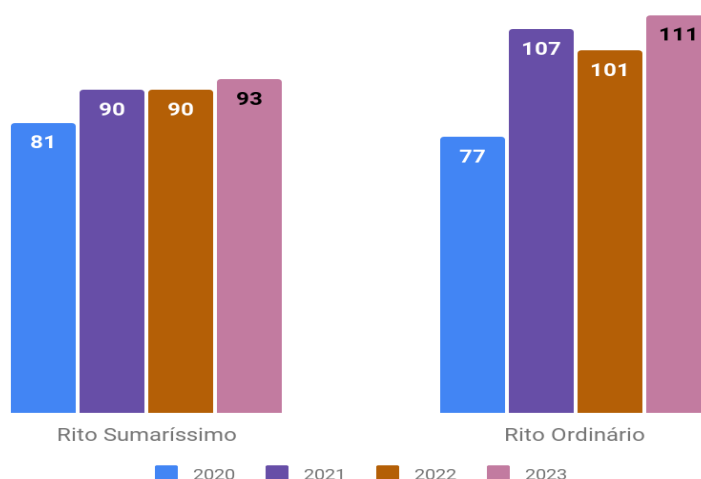
Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que, no período correccionado, os magistrados realizaram audiências semanalmente, invertendo-se tão somente os dias. Em uma semana, o magistrado fazia a pauta de segunda a quarta-feira, na próxima de quarta a sexta-feira, respectivamente. Registrou o Corregedor que a Excelentíssima Juíza Auxiliar teve o deferimento do Tribunal para realizar suas audiências remotamente pela condição de lactante, conforme

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 43/2023. Os dados constantes da tabela acima informam que a unidade realizou no período correccionado (1º.05.2022 a 31.03.2023) um total de 619 audiências de instrução.

Considerando que as audiências neste juízo estão sendo marcadas para prazo um pouco acima do desejável, e que o tempo médio de duração dos processos na unidade, ao final do exercício de 2022, ficou acima da meta regional, o Corregedor, sem olvidar das dificuldades enfrentadas pelos magistrados, **recomenda que seja avaliada a possibilidade de um incremento na pauta de audiências, visando minimizar os impactos no prazo médio da prestação jurisdicional, e adotando-se como regra o formato presencial**. Ressalta-se que recomendação semelhante constou da ata de correição ordinária em 2022 (...recomenda-se aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho que incrementem as pautas de audiências de instrução, adotando-se preferencialmente o formato presencial, avaliando a necessidade de se aumentar os dias da semana ou turnos em que são realizadas, dando maior vazão aos processos represados, além de minimizar os impactos no prazo médio da prestação jurisdicional). **Embora os dados deste ano ainda não reflitam a realidade da Vara do Trabalho, o Corregedor registrou que já é possível perceber um elastecimento do prazo em ambos os ritos, como se verá adiante.**

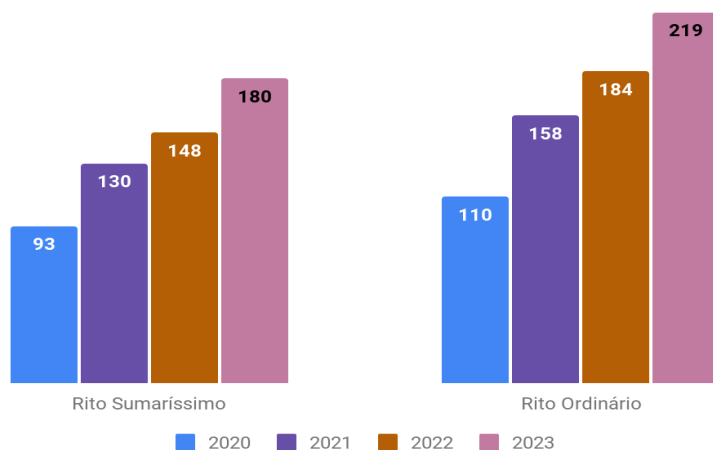
5.3 FASE DE CONHECIMENTO

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a 1ª Audiência (INI/UNA)

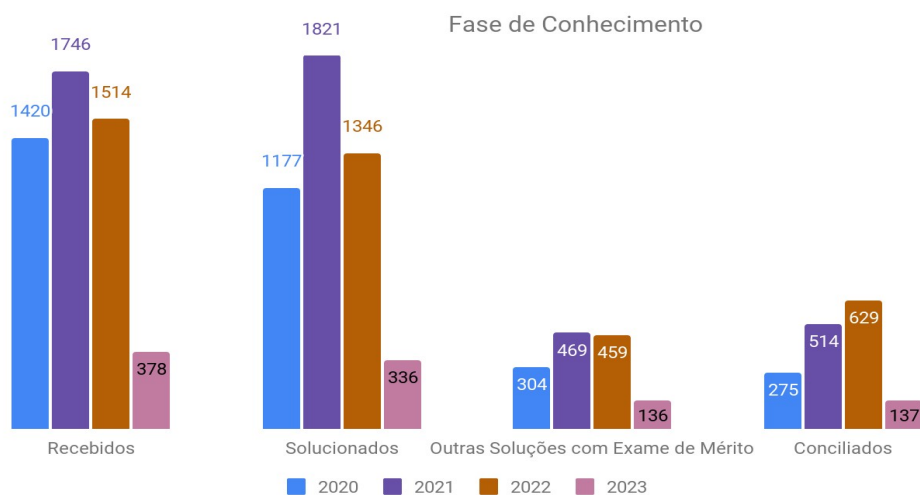


* Os dados de 2023 referem-se aos meses de janeiro a março.

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença

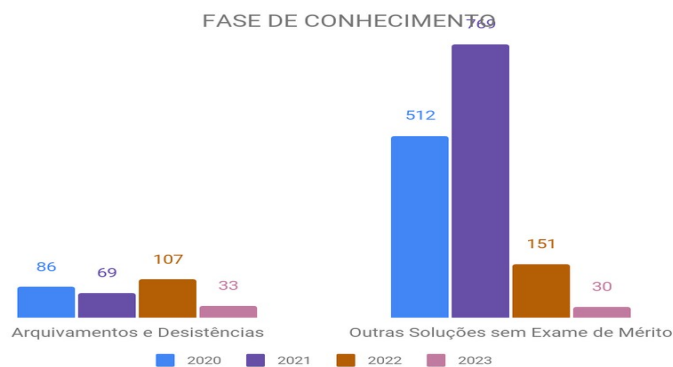


* Os dados de 2023 referem-se aos meses de janeiro a março.



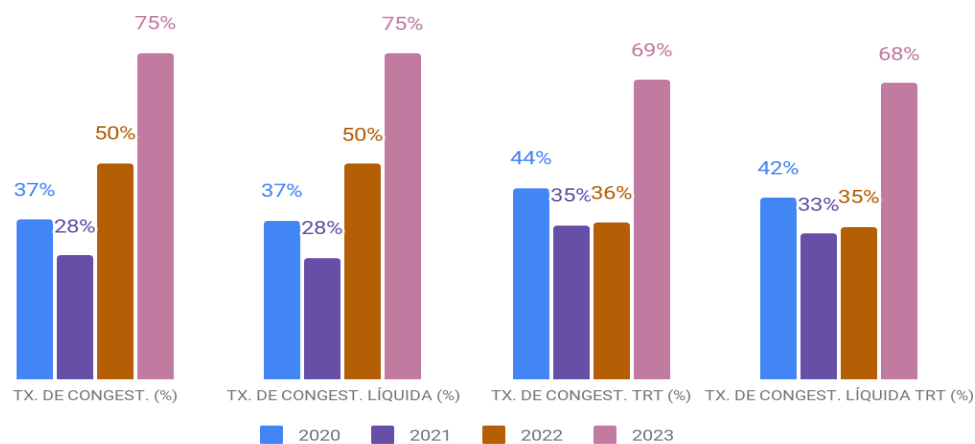
* Os dados de 2023 referem-se aos meses de janeiro a março.

* Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.



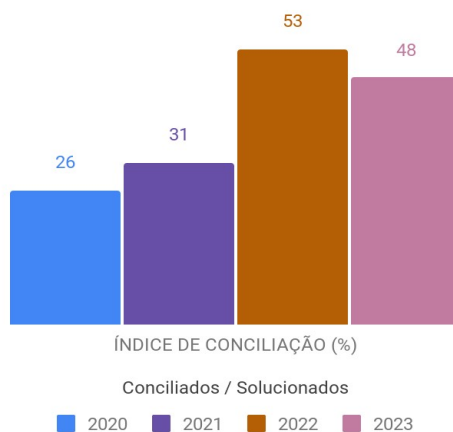
* Os dados de 2023 referem-se aos meses de janeiro a março.

FASE DE CONHECIMENTO



* Os dados de 2023 referem-se aos meses de janeiro a março.

Fase de Conhecimento



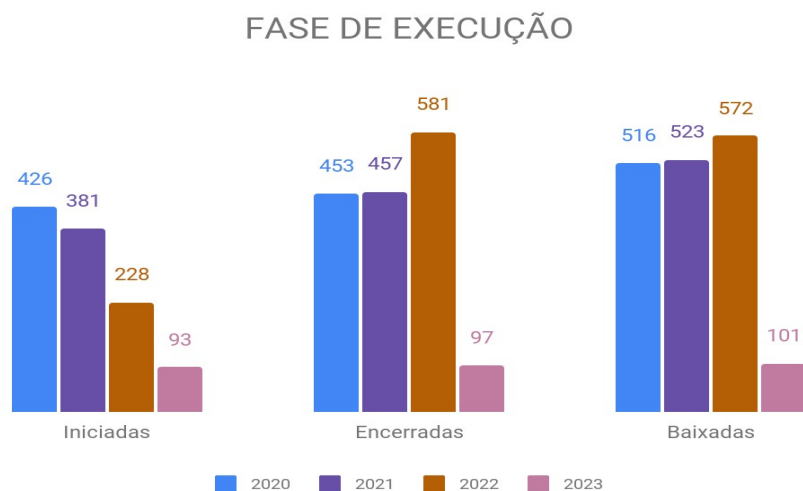
* Os dados de 2023 referem-se aos meses de janeiro a março.

PROCESSOS SEM JULGAMENTO	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2019	2
2020	4

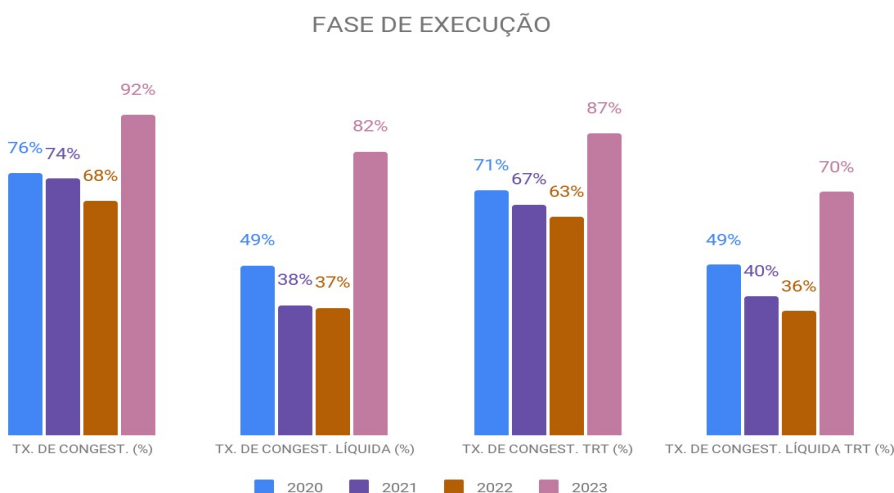
2021	18
2022	480
2023	339
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	843
TEMPO MÉDIO	188,25 dias

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram o crescimento contínuo do prazo médio de duração dos processos nesta Vara do Trabalho, ultrapassando a meta estabelecida pela Corregedoria Regional, que é de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário. **Os dados deste ano ainda não refletem a realidade da Vara do Trabalho, em razão do período de suspensão de realização de audiências, conforme disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e do feriado de Carnaval, mas já sinalizam um elastecimento do prazo.** Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), no rito sumaríssimo, que era de **130 dias** em 2021, sofreu aumento, em 2022, chegando a **148 dias**, e, em 2023 (até o mês de março), passou para **180 dias**; no rito ordinário, essa média subiu de **158 dias** em 2021, para **184 dias** em 2022, com aumento neste exercício, passando para **219 dias**. O Desembargador-Corregedor **recomendou aos magistrados atuantes nesta unidade que continuem envidando os esforços necessários visando à redução e adequação desses prazos à meta regional.** A análise dos processos demonstra que o juízo correccionado observa a ordem cronológica dos processos ajuizados. Contudo, o Desembargador-Corregedor **determinou a identificação dos processos ainda pendentes de solução, em relação ao ano de 2019, especificando as razões de ainda não haverem sido solucionados, no prazo de 15 (quinze) dias.** As informações deverão ser prestadas nos autos que tratam da correição ordinária da unidade neste exercício (PA SISDOC nº 3564/2023).

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2023 referem-se aos meses de janeiro a março.



* Os dados de 2023 referem-se aos meses de janeiro a março.

No exercício de 2022, a Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás iniciou 228 execuções e baixou 572, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 37%, ainda um pouco acima da média do Regional no mesmo ano, que foi de 36%. O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade, concitou os Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, sugerindo, apenas, uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados os seguintes convênios: SISBAJUD, RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item **6 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, recomendou que a unidade continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, fazendo uso de todos os convênios, independentemente de solicitação da parte.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ	
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
13	25

** Dados extraídos do sistema SAOPJE em 09.05.2023.*

Na última visita correcional, a unidade possuía 13 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **25 registros** nessa condição.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE

CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correção o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo havendo saldo em depósitos judiciais, em desacordo com o procedimento disciplinado no artigo 1º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, e Provimento nº 01/2020-SCR/TRT18 (item 7.2 – 3 do Relatório de Correição).

Essa recomendação foi atendida.

7.2 A observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item 7.2 – 6 do Relatório de Correição).

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.1.

7.3 Que a Unidade atente para o teor do OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021, o qual encaminha cópia do Ofício Circular TST.GP nº 151, do Tribunal Superior do Trabalho, informando sobre a alteração da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Falências e Recuperações) pela Lei nº 14.112/2020, com destaque para os novos §§ 7º-B e 11 do art. 6º e o novo art. 7º-A. Com tais alterações, passou a ser necessária a expedição de certidão individualizada para habilitação do crédito trabalhista no Juízo da Recuperação Judicial (item 7.2 – 38 do Relatório de Correição). Além disso, uma vez expedida a mencionada certidão, deverá a Vara do Trabalho prosseguir, se for o caso, com a execução dos créditos previdenciários, abstenendo-se de efetuar o lançamento do movimento referente ao arquivo provisório (item 7.2 – 39 do Relatório de Correição).

Essa recomendação foi atendida.

7.4 Que a Unidade observe o teor do OFÍCIO CIRCULAR CONJUNTO CSJT.GP.GVP.CGJT Nº 36, de 7 de abril de 2022, que trata da retomada das atividades presenciais dos Magistrados do Trabalho nas unidades judiciárias. Mencionado ofício ressalta “a necessidade de observância do contido no art. 93, VII, da Constituição Federal no que toca à presença física dos Magistrados do Trabalho nas respectivas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, assim como o previsto no art. 35, VI, da LOMAN”.

Essa recomendação foi atendida.

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

8.1 Recomendações reiteradas

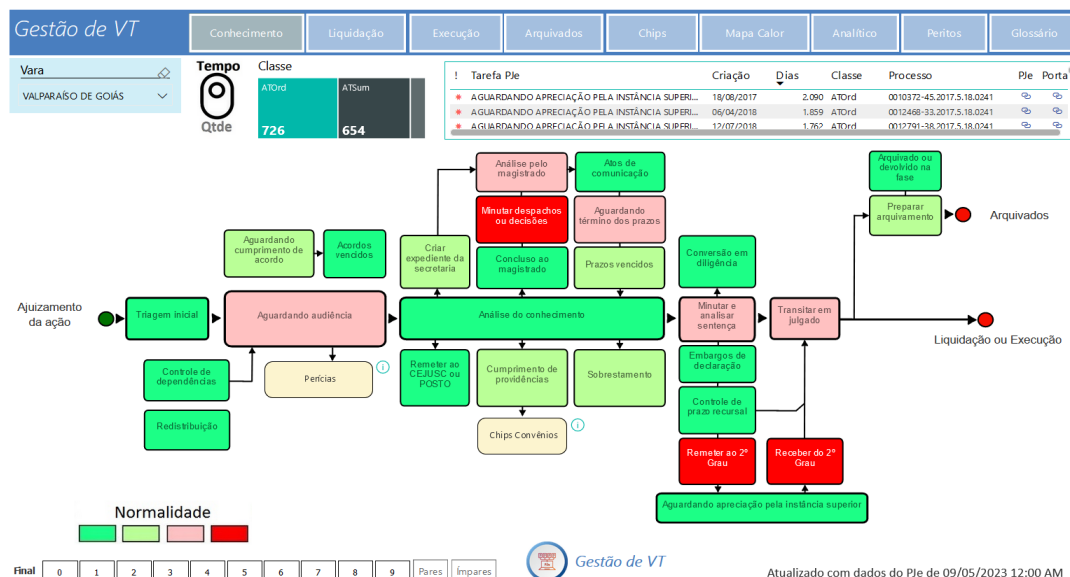
Diante do não atendimento de recomendações feitas na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

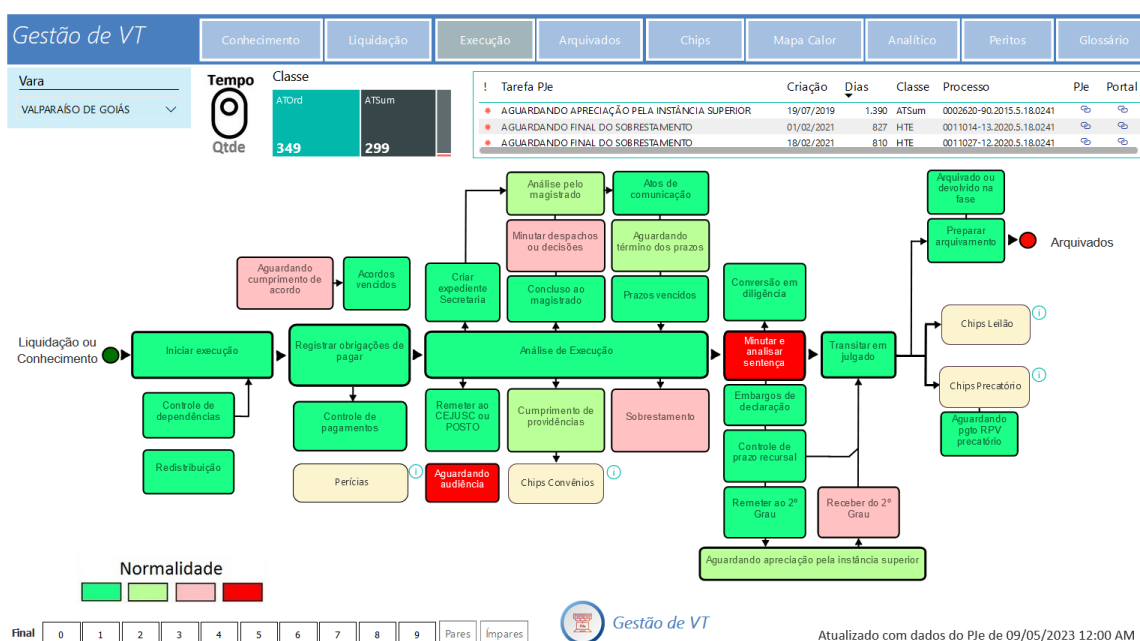
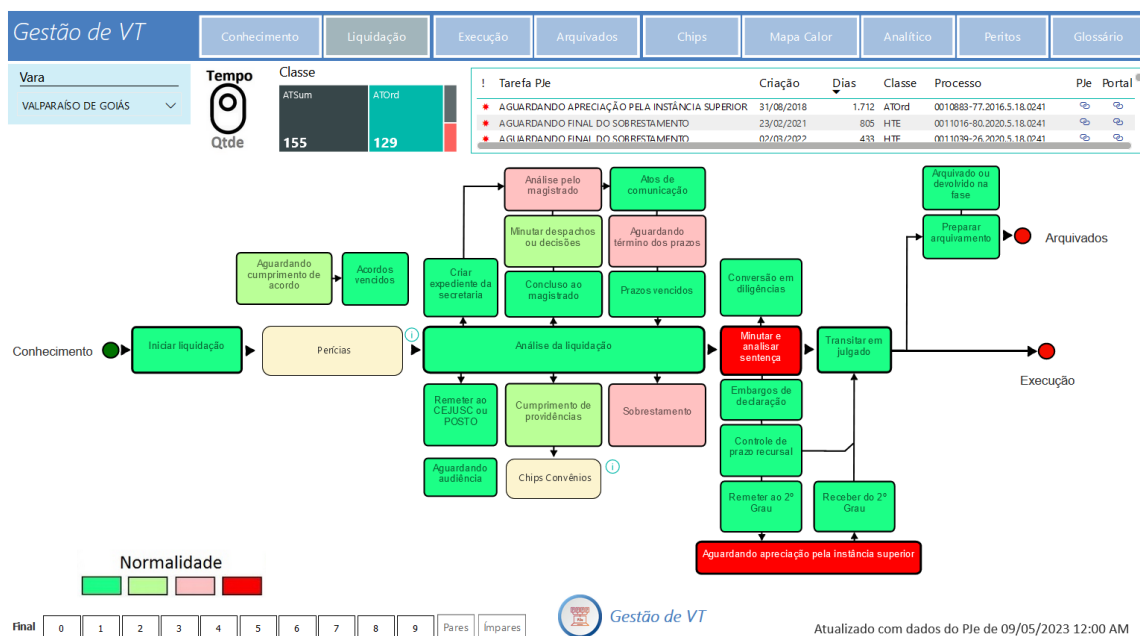
8.1.1 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018** da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 6 do Relatório de Correição**).

8.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.2.1 Que a Secretaria da Vara do Trabalho dedique especial atenção aos dados da ferramenta do Hórus 18, denominada “Gestão de Vara do Trabalho”. Conforme consulta realizada em 10.05.2023, os painéis das fases de conhecimento, liquidação e execução apresentaram pastas de tarefas com processos acima da normalidade estabelecida pelo sistema (item **7.2 – 13 do Relatório de Correição**).





8.2.2 Que a Vara do Trabalho observe o disposto no **artigo 49** do PGC, especialmente no que se refere à ocasião do lançamento do movimento referente ao início da execução, no sistema informatizado PJe, visando à correta alimentação do sistema e-Gestão (item **7.2 – 17 do Relatório de Correição**).

8.2.3 De se ressaltar, que as auditorias permanentes da Corregedoria Regional constituem procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos das Varas do Trabalho. O Desembargador-Corregedor orienta a Secretaria da Vara para que observe os relatórios encaminhados nos autos da correição permanente e, caso necessário, apresente suas respostas em tempo hábil (PA 7619/2014).

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás conta com um quadro de lotação (ideal) de 16 servidores, incluindo o Diretor de Secretaria. Na atualidade, a unidade possui 01 claro de lotação.

Segundo estudos promovidos pela Administração do Tribunal, a Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás possui quadro de servidores adequado aos ditames da novel Resolução 296, do CSJT (art. 8º), em sintonia com as orientações contidas na Resolução 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas se amoldam às situações descritas na redação atual da Resolução Administrativa nº 160/2016 deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2022

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente).

Meta 1 - 2022 - VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
1.506	1.324	26	20	87,6%	-189	87,5%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2022, a Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás atingiu o percentual de **87,5%**, no cumprimento dessa meta (1.506 processos recebidos e 1.324 solucionados), índice inferior àquele registrado em 2021 (100,5%).

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020). (cumprida)

Meta 2 - 2022 - VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
632	0	0	26	604	99,7%	42	107,2%

PA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 632 processos distribuídos até 31/12/2020, pendentes de solução, dos quais 604 foram solucionados até o final de 2021. Ao final do exercício de 2022, a unidade conseguiu atingir o montante de 630 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **107,2%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%). (cumprida)

Meta 3 - 2022 - VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS					
Solucionados	Conciliados	Saldo	Biênio 2019-2020	IConc*	Grau de Cumprimento
1.227	653	261	30,90%	53,2%	166,8%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2019/2020, foi de 30,90%. No exercício de 2022, o índice de conciliação foi de **53,2%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **166,8%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e parabenizou os magistrados e servidores pelo resultado alcançado.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).

Meta 5 - 2022 - VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS									
Pendentes	Baixados	Suspensos	TCLNF 2022	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
2.118	1.820	817	41,7%	39,4%	42,5%	40%	39,7%	65%	94,5%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

TCLENF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

No exercício de 2022, a unidade atingiu o percentual de **94,5%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, na fase de conhecimento, ficou acima do limite estabelecido como cláusula de barreira, que é de 40%.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2023

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente).

Meta 1 - 2023 - VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
377	328	6	3	86,3%	-53	86,1%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a março, a unidade atingiu o percentual de **86,1%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor considerou viável o atingimento da meta por esta Vara do Trabalho, levando-se em conta que o período de apuração parcial abrangeu apenas os meses de janeiro a março, notoriamente atípicos em relação à prestação jurisdicional, em face do recesso forense, seguido do período de suspensão da realização de audiências, em razão do disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e do feriado de Carnaval.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021). (cumprida)

Meta 2 - 2023 - VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
608	1	1	7	581	96,7%	22	104,0%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 608 processos distribuídos até 31/12/2021, pendentes de solução, dos quais 581 foram solucionados até o final de 2022. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de março, a unidade

solucionou mais 7 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **104%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo resultado alcançado.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%). (cumprida no período)

Meta 3 - 2023 - VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS					
Solucionados	Conciliados	Saldo	Biênio 2020/2021	IConc*	Grau de Cumprimento
299	142	51	29,25%	47,5%	157,0%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2020/2021, foi de 29,25%. Até o mês de março deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **47,5%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **157%**. O Desembargador-Corregedor encareceu aos magistrados a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021 (35,9%). Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).

Meta 5 - 2023 - VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS									
Pendentes	Baixados	Suspensos	TCLNF 2023	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
2.388	1.732	707	49,3%	35,4%	48,2%	40,0%	52,0%	65,0%	71,9%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

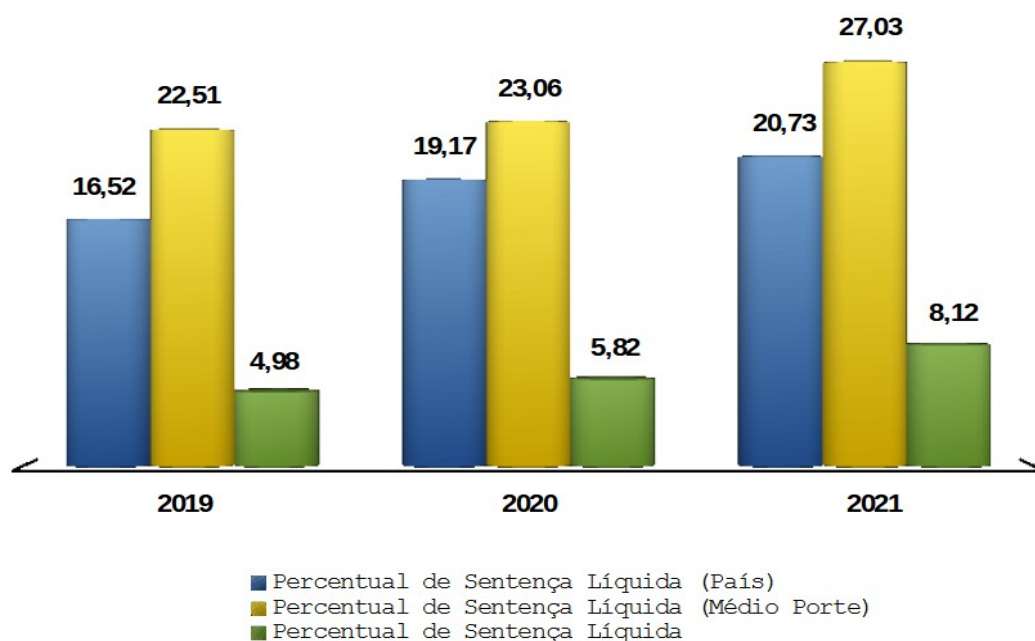
TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a março, a unidade atingiu o percentual de **71,9%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, na fase de conhecimento, ficou acima do limite estabelecido como cláusula de barreira, que é de 40%.

12 CUMPRIMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

Analisado o Plano de Contribuição da unidade, constatou-se que do total de 15 iniciativas, 1 está em andamento e 14 foram concluídas, o que corresponde, para fins de cumprimento das ações, ao percentual de **93,33%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo empenho em executar as iniciativas.

13 PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS DO TRT 18ª REGIÃO



O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região teve uma taxa média de sentenças líquidas muito abaixo da média dos Tribunais de Médio Porte e da média de todo o País, no período de 2019 a 2021. O percentual de sentenças líquidas nas Varas Trabalhistas da Região foi de 5,0% em 2019, 5,8% em 2020 e de 8,1% em 2021. No exercício de 2022, conforme relatório do sistema e-Gestão, o percentual atingido foi de **14,51%**. Não obstante essa pequena evolução e, em observância à RECOMENDAÇÃO CGJT Nº 4/2018, **o Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas**, ressaltando que esse procedimento é de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo.

14 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com o Excelentíssimo Juiz Titular, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

14.1 A Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás registrou baixa em sua demanda processual no exercício de 2022, havendo a sua movimentação sofrido uma queda de 13,3% (-232 processos), totalizando 1.514 novas ações. Considerado o último triênio (2020/2022), a unidade recebeu, em média, 1.560 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até março, a expectativa é de que a demanda processual desta Vara do Trabalho fique em torno de 1.512 processos. A ordem cronológica no julgamento dos processos é observada pelos magistrados, conforme se vê no item 5.3 desta ata. Contudo, considerando que o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, ao final do exercício de 2022, ficou acima do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário, o Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados que continuem envidando os esforços necessários visando à redução desse prazo para patamares inferiores à meta regional. Os dados deste ano ainda não refletem a realidade da Vara do Trabalho, mas já sinalizam um elástico do prazo em ambos os ritos.

14.2 Foi recomendado ainda aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas, conforme **Recomendação nº 4/GCGJT**, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, havendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento não é obrigatório, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo.

14.3 Conforme consta do item 8 desta ata, também foram feitas recomendações referentes à observância da ferramenta do Hórus 18, denominada “Gestão de Vara do Trabalho, para acompanhamento das tarefas com processos acima da normalidade; e ao artigo 49 do PGC, especialmente no que se refere ao lançamento do movimento referente ao início da execução.

14.4 A correição realizada na Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual, embora haja na atualidade 01 claro de lotação. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados.

14.5 Franqueada a palavra ao Excelentíssimo Juiz Titular, agradeceu a oportunidade e disse que a demanda da Vara é significativa, um desafio. E que já há uma perspectiva de melhora, com a implementação de práticas tendentes a incentivar a realização de conciliação, especialmente pela adesão ao Cejusc digital, de modo a reduzir o prazo de pauta das audiências. Outra preocupação é com os processos do rito sumaríssimo, privilegiando a demanda social, daqueles trabalhadores mais necessitados. Que será implementado um fluxo de trabalho, reduzindo a movimentação processual, tornando célere a tramitação processual. A Exma. Juíza Auxiliar diz que a Vara sempre apresentou grande movimentação, que o baixo poder aquisitivo da população dificulta a realização de conciliação. Que os advogados atuantes não são “regionalizados”, oriundos da Comarca. Que nos últimos 3 anos, o rodízio de magistrados e servidores impactou a continuidade dos trabalhos da Vara do Trabalho. Elogiou o trabalho realizado pela Juíza Jeovana, inclusive com os trabalhos da pauta anteriormente designada. O senhor Diretor diz que o quadro de servidores, com redução, impactou os trabalhos da unidade. E que está providenciando a devida reposição, de modo a otimizar os trabalhos da Secretaria.

14.6 Por fim, em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, a Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás cumpriu 02 das 04 metas nacionais no ano de 2022. O Desembargador-Corregedor exorta os magistrados e servidores desta Vara do Trabalho para que, neste exercício, seja alcançado o melhor resultado, de modo a manter o elevado patamar da qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 9h30min.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Corregedor do TRT da 18ª Região